



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE

SIPB: 1618513  
GO GOIÁS  
ESTADO INOVADOR

PORTARIA n.º 1047/2017/SSPAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 8.927, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.542, de 04 de abril de 2017 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 092/2015/GCDPC, autuado sob o n.º 201500007000217,

**RESOLVE:**

I – **ABSOLVER** o acusado FABRÍCIO DIAS DE SOUSA CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LX, da Lei n.º 10.460/88;

II - **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

III - **DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, o servidor, que atuou em autodefesa, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, transcorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária,  
em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

**Ricardo Brisolla Balestreri**  
Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária